



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 900 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE CRÉDITO ESPECIAL – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 881/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado na Contabilidade desta Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em mais R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), no Credito Especial Criado Pela Lei Municipal n.º 881 de 18 de fevereiro de 2010, destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
05008 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0008 – CULTURA PARA TODOS
2518 – IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS
3.3.90.36.15.00 – 999 LOCAÇÃO DE IMOVEIS.....R\$ 1.600,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
05008 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0008 – CULTURA PARA TODOS
2518 – IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS
3.3.90.39.99.00 – 999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 1.600,00



Art. 3º - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal